



PREGÃO PRESENCIAL (BASE) Nº 18/0001 – PG

ADENDO I

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES DA ESTÂNCIA ECOLÓGICA SESC PANTANAL.

Comunicamos resposta aos questionamentos recebidos em relação ao Pregão Presencial BASE nº. 18/0001-PG.

1. No item 5.2 Especificações Técnicas, no subitem 5.2.7.2 diz: “5.2.7.2 – A empresa contratada deverá disponibilizar, no caso das unidades Sesc Serra Azul e Aeródromo Sesc Pantanal, veículo (motocicleta ou automóvel) em tempo integral para locomoção dos vigilantes para a busca de refeições, execução de rondas e demais serviços, haja vista as dimensões territoriais da propriedade.” Para fins de levantamento de custo com combustível, a troca de óleo, pneus, etc. Qual a quilometragem média mensal que os veículos rodarão?

Resposta: No caso do Sesc Serra Azul, a previsão é de 30 quilômetros/dia, ou 900 quilômetros/mês. No caso do Aeródromo Sesc Pantanal, a previsão é de 60 quilômetros dia, ou 1800 quilômetros/mês.

2. Qual o modelo dos veículos que deverão ser disponibilizados para atender o edital?

Resposta: Qualquer modelo de automóvel ou motocicleta, desde que atenda ao estabelecido no item 5.2.7.2 do instrumento convocatório.

3. Verifica-se que ao dar opção de automóvel ou motocicleta, há variações de formulação de custos, sendo que o licitante que cotar na planilha o automóvel terá um custo maior daquele que cotar motocicleta. Ao da essa opção, o edital não estaria ferindo o princípio da igualdade de condições entre os licitantes?

Resposta: Não, pelo contrário. Ao dar a opção de utilização de automóvel ou motocicleta estamos resguardando o princípio da competitividade, visando não restringir a participação de nenhuma licitante. Há que se considerar que em ambos os casos a nossa necessidade será suprida, portanto, o item questionado se mantém.

4. Na minuta do contrato, Cláusula Quinta: Do Reajuste, menciona sobre o reajuste ser anualmente em conformidade com a variação do IGPM. No entanto o custo se faz com base na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, que tem como data base o mês de janeiro de cada ano. Assim, não seria mais viável e/ou adequado a utilização do índice de reajuste da Convenção Coletiva da Categoria?



Resposta: O índice de reajuste escolhido (IGP-M) é utilizado nacionalmente, diferentemente dos índices de reajuste das Convenções Coletivas da Categoria que é utilizado por região, o que dificultaria as negociações caso fossem eleita uma Convenção do Estado de Mato Grosso e a empresa vencedora fosse de outro Estado. Portanto, permanece o índice informado.

5. Sobre o transporte dos funcionários, em razão de ser em zona rural, deverá ser cotado horas *in itinere*?

Resposta: O Art. 58, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a nova redação dada pela Lei nº 13.467/2017, estabelece que o tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho, por não ser tempo à disposição do empregador.

6. Quais localidades existem transporte público?

Resposta: Das cidades próximas aos locais de prestação de serviços, existe transporte público somente na cidade de Várzea Grande/MT.

7. Sobre o posto no Sesc Serra Azul no subitem 5.2.7.1 diz: “No caso da unidade Sesc Serra Azul, por se tratar de área rural, o Sesc Pantanal poderá fornecer alimentação (marmitex) ao valor de R\$ 15,00 (quinze reais) cada refeição.” O valor desta refeição deverá fazer parte dos custos repassados ao Sesc?

Resposta: Sim. Nos termos do item 5.3.1, todas as despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento dos serviços devem estar inclusas no preço ofertado pela licitante.

8. No Termo de Referência, item 4.36.1 descreve sobre os materiais que terão que ser fornecidos aos funcionários e no subitem “b” diz: “Rádios comunicadores individuais para cada posto”. São para comunicação individuais (HT), entre os postos ou com os rádios já existentes no Sesc? Caso seja com o rádio existente no Sesc, qual seria o tipo de transmissão atual, analógica ou digital?

Resposta: Os rádios a serem disponibilizados aos funcionários das licitantes serão para comunicação individual entre os vigilantes dos postos da mesma unidade.

9. A visita técnica é obrigatória ou basta que a licitante apresente Atestado/Declaração de visita nos locais da prestação dos serviços conforme modelo constante no Anexo III?

Resposta: A visita técnica é facultativa, mas a apresentação de atestado/declaração de visita nos locais da prestação dos serviços é obrigatória visto que é um documento que integra o rol de documentos de habilitação. Embora a visita seja facultativa, orientamos que as licitantes compareçam nos locais de prestação de serviços a fim de verificar as reais condições para prestação dos serviços.



Serviço Social do Comércio

Departamento Nacional
Estância Ecológica Sesc Pantanal

Informamos, ainda, correção de mero erro de digitação contido no item 2.1 “g” do Termo de Referência (Anexo V), sendo que:

Onde se lê:

“g) **Monitoramento Eletrônico** – 1 (um) posto de vigilância de 24 horas diárias para monitoramento eletrônico das unidades da EESP, que estará localizado nas dependências do Hotel Sesc Porto Cercado. A central de monitoramento será de responsabilidade da contratante. Endereço: **HSPC** – Hotel Sesc Porto Cercado – 02 (dois) posto de vigilância, sito a MT 060, Rodovia Poconé Porto Cercado, Km 45, Poconé-MT.”

Leia-se:

“g) **Monitoramento Eletrônico** – 1 (um) posto de vigilância de 24 horas diárias para monitoramento eletrônico das unidades da EESP, que estará localizado nas dependências do Hotel Sesc Porto Cercado. A central de monitoramento será de responsabilidade da contratante. Endereço: **HSPC** – Hotel Sesc Porto Cercado – 01 (um) posto de vigilância, sito a MT 060, Rodovia Poconé Porto Cercado, Km 45, Poconé-MT.”

Reiteramos que a reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta comercial será no **dia 25/01/2018 às 08h30** na Base Administrativa do Sesc Pantanal, situada na Avenida Filinto Muller, n.º 218, Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT.

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Informamos que todos os comunicados referentes a esta licitação estão disponíveis no site do Sesc Pantanal (www.sescpantanal.com.br).

Várzea Grande/MT, 18 de janeiro de 2018.

**Comissão de Licitação
Estância Ecológica Sesc Pantanal**